



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 518/2009
DE 03 DE SETEMBRO DE 2009**

PEDRO DE JESUS SANTOS

*Denomina a Clínica de Saúde da Família,
no povoado São José.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador Pedro de Jesus Santos.

Art. 1º – Fica por esta Lei denominada de Clínica de Saúde da Família **JOÃO LEAL DE ARAÚJO, a Clínica de Saúde da Família do povoado São José.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor quando da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 03 de setembro de 2009.


ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 03 / 09 / 09